

**2017-0.176.867-0 BDSOFTICON LTDA DEFERIDO**
A EMPRESA BDSOFTICON LTDA CNPJ 28632590000194 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/CPDU/SFIS**C**
**2016-0.270.156-0 EDVALDO GABRIEL DE DEUS INDEFERIDO**
I- NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELA LEGISLACAO EM VIGOR(LEI 15.442/11 E DEC. 52.903/12) E A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE AS FLS. 10 INDEFIRO O RECURSO. II- EM CONSEQUENCIA MANTENHO O AM 17-186.412-3, POR NAO ATENDER AOS PARAMETROS LEGAIS CONFORME ART. 7º § 2º INC.II.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### PORTARIA Nº 088/PR-VM/GAB/17

BENEDITO MASCARENHAS LOUZEIRO, Prefeito Regional de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, XXVI, da Lei nº. 13.399/02 e tendo em vista o disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Serviços e Obras – Superintendência de Obras Viárias – Divisão de Obras de Águas Pluviais – Obras 1, a utilizar a título precário e gratuito a área pública localizada entre a Avenida Abraão de Moraes, Rua dos Democratas e Alça de Acesso ao Viaduto Aliomar Baleeiro, nesta Capital, com o fim precípuo de execução das obras para controle de inundações na bacia do Riacho do Ipiranga, conforme PAC - lote 2 - contrato nº. 007/SIURB/2015, no prazo de 24 meses;

Artigo 1º - Esta autorização é concedida por igual período ao da obra acima citada, sem prejuízo de seu caráter precário, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso;

Artigo 3º - A Autorizada deverá requerer diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego o apoio relativo a ope-ração do sistema viário, ficando o presente ato condicionado a anuência do referido órgão;

Artigo 4º - A Autorizada não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação de pedestres, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 5º. – Fica vedado o uso de veículos no passeio público;

Artigo 6º. – A Autorizada obriga-se a não promover alterações na área, além daquelas necessárias ao fim a que foi destinada, sem prévio e expresse consentimento dos técnicos da Prefeitura Regional Vila Mariana;

Artigo 7º. A preservação dos bens públicos e privados que porventura possam existir no local, serão de inteira responsabilidade da Autorizada, civil e criminalmente;

Artigo 8º. A Autorizada fica obrigada pela limpeza da área e zelar pela mesma. Após o término da obra ou por ocasião da revogação desta Portaria o local deverá ser entregue inteiramente livre e desimpedido de bens e objeto, bem como remoção do entulho resultante;

Artigo 9º - A Autorizada se compromete, após o término da obra ou por ocasião da revogação desta Portaria, entregar a área revitalizada, ou seja, a construção do passeio público e os serviços de paisagismo (grama e arborização);

Artigo 10º. – Fica a Autorizada responsável por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados pelo uso indevido da área citada;

Artigo 11º. – Fica a Autorizada responsável por eventuais danos e/ou prejuízos ocasionados a terceiros;

Artigo 12º. – Fica a Autorizada responsável pelas despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras que incidirem sobre o uso da área citada durante o período de vigência desta Portaria;

Artigo 13º. – Fica a Autorizada ciente de que não poderá utilizar a área para fins estranhos ao estabelecido no artigo 1º.;

Artigo 14º. – A Autorizada deverá solicitar através de procedimento técnico administrativo a autorização para remoção de árvores a caso necessárias junto a Prefeitura Regional;

Artigo 15º. – A área do Canteiro de Obras deverá apresentar um plano de manejo de resíduos, com coleta seletiva (vidro/plástico/papel e metal) de acordo com o padrão de cores contido na legislação;

Artigo 16º. – Caso seja necessário água aquecida a mesma deverá ser através de sistema de aquecimento por energia solar;

Artigo 17º. - Caso seja necessário a implantação de caminhos de acesso o mesmo deverá utilizar piso semipermeável (entre traveto tipo Braston ou outro modelo semipermeável);

Artigo 18º. – Na área do Canteiro de Obras deverá existir sistema de coleta de água de chuva para utilização no sistema dos vasos sanitários;

Artigo 19º. – O Canteiro de Obras deverá contemplar de telhas transparentes com objetivo de aproveitamento da luz solar;
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo e a critério da Administração em nome do interesse público.

**PROCESSO SEI Nº 6059.2017/0000406-7 EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2017**
**DOADOR:** CONDOR S.A.
**DONATARIO:** PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
**OBJETO:** 03(TRÊS) BICICLETÁRIOS EM FORMATO DE PENTE .

DATA DA LAVRATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-220**

**PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA**
**ENDERECO:** RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
**PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE**
**2013-0.187.534-8 EGIDIO MANTOVANI DEFERIDO**
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LEI N 13.430/02. 3) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05. 4) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.2.02/13. 5) LEI N 9.413/81. 6) RESOLUCAO/CEUSO/11/2014

**2014-0.189.798-0 CARLOS ROBERTO CHICON JUNIOR INDEFERIDO**

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

**2014-0.350.948-0 DOUGLAS MINORU HONMA DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

**2017-0.053.371-8 CELESTINO DE OLIVEIRA PANZOLDO DEFERIDO**
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54 .202/13. 3) LEI N 16.050/14. 4) LEI N 16.402/16.

**2017-0.095.610-4 MILTON GATTAZ DEFERIDO**
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 11.228/92, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

**2017-0.176.597-3 REDE D’OR SAO LUIZ S/A DEFERIDO**
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

**2017-0.176.600-7 MAC 67 EMPREENDIMENTOS IMO-BILIARIOS LTDA**

**DEFERIDO**
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92

**2017-0.176.900-6 BM CLEVELAND DEFERIDO**
A EMPRESA BM CLEVELAND CNPJ 29111334000114 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/UNAI
**2016-0.216.688-5 DEPARTAMENTO FISCAL DEFERIDO**

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE DA MA-NIFESTACAO DA PGM/FISIC E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PRVM, DETERMINO O CANCELAMENTO DOS AUTOS DE ALTA NS. 10-212.365-9, 10-225.968-2, 10-227.525-4, 10-228.347-8 E 10-230.425-4 EM FACE DA DECISAO EXARADA NOS AUTOS DE EXECUCAO FISCAL.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/SFIS**C**

**2017-0.120.126-3 REDE PARK ADMINISTRACAO DE ESTC. E GARAGENS LTDA INDEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ARTIGO 150, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 16402/16, INDEFIRO A DEFE-SA APRESENTADA ATRAVES DO PROCESSO NUMERO 2017-0.120.126-3 DIANTE DOS MOTIVOS EXPOSTOS AS FLS. 18, FICANDO MANTIDO O AM 10-333.697-4.

**2017-0.158.780-3 MARCIO REINALDO MASSAFERRO DEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.158.780-3, A CO-MUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, CON-SIDERANDO, CONFORME INFORMADO AS FLS. 15, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

**2017-0.159.841-4 MARCIA CYRELLO ROGGERO DEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRE-TO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.159.841-4, A CO-MUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, CON-SIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 24, QUE HOU-VE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

**2017-0.160.528-3 PEDRO BERTOZZI DEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.160.528-3, A CO-MUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-335.286-4, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 18, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

**2017-0.167.527-3 KEIKO MUARAKAMI SATO DEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.167.527-3, A CO-MUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-336.707-1, CONSIDERANDO, CONFORME INFORMADO AS FLS. 10, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

**2017-0.168.036-6 GUILHERME BOCAMINO VIEBIG DEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.168.0036-6, A CO-MUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, CON-SIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 10, QUE HOU-VE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

**2017-0.169.114-7 SERGIO LUIS YNOGUTI DEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.169.114-7, A CO-MUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-336.717-9, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 17, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

**2017-0.170.934-8 ORGANIZACAO MOFARREJ AGRIC. E INDUSTRIAL LTDA INDEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNI-CIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO ATRAVES DO PA 2017-0.170.934-8, INTERPOSTO CONTRA O DESPACHO QUE INDEFERIU A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DE PASSEIO DE IMOVEL PELO NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE(PA 2017-0.074.573-1), UMA VEZ QUE AS RAZOES RECURSAIS NAO COMPROVAM TER HAVIDO EQUIVOCO DA ADMINISTRACAO PUBLICA POR TER INDEFERIDO A COMUNICACAO DE REGULA-RIZACAO DE PASSEIO, ASSEVERANDO QUE O INDEFERIMENTO PELO NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE TEM AMPARO LEGAL NO INCISO I DO PARAGRAFO 5 DO ARTIGO 2 DO DE-CRETO 54039/2013, PERMANECENDO MANTIDO, CONSEQUEN-TEMENTE, O AUTO DE MULTA 10-335.266-0.

### VILA PRUDENTE

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

PROT 20386538 – Neide de Carvalho Ignácio
Considerando os elementos constantes do presente, em espe-cial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 54 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de três árvores, sendo uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), no nº 773, uma árvore de espécie não identificada, no nº 671, uma árvore da espécie Hibisco (Hybiscus rosa-sinensis), no nº 945, plantio de substituição de duas espécies de médio porte e uma árvore de pequeno porte, a poda de catorze árvores, sendo uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), no nº 793, três árvores de espécie não identificada, no nº 671, quatro árvores da espécie Pau Viola (Citharexylum myrianthum), no nº 671, quatro árvores da espécie Peroba-Poca (Aspidosperma cylindrocarpon), no nº 671, uma árvore da espécie Pau Brasil (Cesalpinia echinata), no nº 773, uma árvore da espécie Benjaminim (Ficus benjamina), no nº 813, e uma árvore que não necessita de serviço da espécie Carobinha (Jacaranda puberula), no nº 707, plantadas no passeio público da Rua Inácio, nº 671, 707, 773, 793, 813 e 945, nº Sisgau 090123-46, 090123-47, 090123-48, 090123-49, 090123-50, 090123-51, 090123-52, 090123-53, 090123-54, 090123-55, 090123-56, 090123-57, 090123-58, 090123-59, 090123-60, 090123-1, 090123-61, 090123-2, que será realizada pela PMSP. A programa-ção do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## SAPOPEMBA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### PORTARIA Nº 119/PR-SP/GAB/2017

O Prefeito Regional da Prefeitura Regional Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.887/2009, e em consideração a necessidade de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Participativo da Prefeitura Regional Sapopemba.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os servidores municipais listados no artigo 2º desta Portaria, estão sendo convocados para prestar serviços na eleição do Conselho Participativo, na data 03/12/2017, das 8:00 às 17:00 horas e posteriormente deverá ser concedido como compensação 2 (dois) dias de descanso por cada dia trabalhado, o qual será usufruído de comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - Estão convocados no dia 03/12/2017 os seguintes servidores:

Marilza Meire Lino Monção, RF 811.587-7;
Vera Lúcia Alves Cabrera, RF 516.954-2-1;
Gilson Almeida Barreto Junior, RF 842.892.1-1-1;
Isaías Gardezani Freire, RF 847.135.5-1;
Oriovaldo Pereira, RF 746.960-8;
Maria Valdécia Franklin de Andrade, RF 811.377-7
Rosângela Aparecida Ferreira, RF 572.244-6;
Elizabeth Rocha dos Santos Mobelli, RF 756.918-1;
Everton Santos Belizário, RF 841.147.6/1;
Rogério Sutto, RF 787.722.6/1.

#### DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

**PROCESSO SEI 6061.2017/0000158-1**

A vista dos elementos e justificatias contidos no presente processo e nos termos da competência delegada através da Lei Municipal nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93;
**AUTORIZO:** a) o aditamento ao contrato 02/SP-SB/2014, firmado com a em-presa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.853.169/0001-74, firmado através do Processo Administrati-vo nº 2013-0.319.992-7, migrado para o processo SEI nº 6061-2017/0000158-1, e prorrogado para o período de 10/10/2017 a 09/04/2018, para os serviços de locação de máquina pesada - RETROESCAVADEIRA, incluindo operador e combustível, para constar o acréscimo de 300 (trezentas) horas, estimadas, a par-tir da ordem de início de serviço, com execução até 31/12/2017, com acréscimo do valor estimado de R\$ 21.414,00 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais), que corresponde a 25 % do período contratado, onerando a dotação oçamentária nº 72.10 .15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00;
b) o pagamento respeitad-as as exigências e formalidades legais e
c) o cancelamento de saldo se houver.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-220**

**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**
**ENDERECO:** AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
**PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE**
**2016-0.278.983-1 FABIO SANTIANNI SOBRAL DEFERIDO**
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICA-CAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92, SE-CAO 3.G DO DECRETO 32.329/92, LEI 16.402/16, LEI 16.050/17 E DECRETO 57.521/16.

**2017-0.009.346-7 FABIO SANTIANNI SOBRAL DEFERIDO**
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, LEI 16.050/17 E DECRETO 57.521/16.

**2017-0.174.623-5 CARLOS HIROSHI WATANABE DEFERIDO**
DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO NOS TERMOS DA SECAO 3.9 DA LEI 11.228/92, SECAO 3.J DO DECRETO 32.329/92, DECRETO 53.289/12 E DECRETO 54.787/14.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO**

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
**PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/CAD**
**2017-0.123.190-1 ANTONIO DE JESUS SANTOS DEFERIDO**

PARA O CONTRIBUINTE 153.177.0017-4, SITO A RUA CAR-LO COCCIA, ANT. N. 131 ATUAL N. 78 OFICIAL, TRATA-SE DE IMOVEL DE ESQUINA COM TRAVESSA JOSE FERRAN, QUE PARA O ANTIGO S/N DESTA IMOVEL CONCEDEMOS O N. 10 OFICIAL NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

**ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 01/11/2017 A 30/11/2017**

RF	NOME	PERÍODO
810.442-5	Luciane Rodrigues Neves	dias 08 a 12/11/2017; 18 a 24/11/2017; e 29 e 30/11/2017
810.563-4	Cláudia Correia Ribeiro de Araujo	de dias 02 a 07/11/2017; 13 e 14/11/2017; e 25 a 28/11/2017
627.470-6	Nelson Hamilton Garcia	dias 01/11/2017; e 15 a 17/11/2017

### CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### HOMOLOGAÇÃO

**RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 29/11/2017 – PÁGINA 13, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Processo: 1995-0.020.281-6**

I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, **HOMOLOGO** e **DOU EFETIVIDADE** a **Resolução nº 33/ CONPRESP/2017** de fls. 108/109 e mapa de fl. 110, que tombou o **imóvel localizado à Rua Ceará no 2** (Setor 011 - Quadra 097 - Lote 0001-6 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda), no bairro de Higienópolis, na Prefeitura Regional Sé, objeto da Matrícula 41.388 do 5º Oficial de Regis-tro de Imóveis da Capital.

II – Não há delimitação de área envoltória para o presente tombamento conforme artigo 4º da resolução.

III - Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação de eventual contestação perante o CONPRESP.

#### DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo 6025.2017/0013265-5**

I - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORI-ZO, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 40.384/2001, o recebimento em doação dos serviços profissionais nas con-dições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**DOADORA:** EMBAIXADA DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ - Brasília-DF (CNPJ 04.119.077/0001-36), representada legalmente por Mousa Rahbar Nodehii, passaporte nº D9010734 e CPF 074.970.901-43.

**OBJETO:** Realização do Espetáculo Musical / Show - DAR-VAG GRUPO MUSICAL - IRANIAN MUSIC CONCERT

**DATA:** 01/12/2017 , conforme solicitação 5579473 e decla-ração de exclusividade 5579442

**LOCAL** E **HORÁRIO:** Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, às 21hs.

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica de-signado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(o) Patrícia Borges Roggero, RF 816.472.0 e, como substituto, Jurandy Valença Perciano, RF 839.123.8.

### AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Processo nº 2017-0.161.772-9**

I. Tendo em vista a justificativa apresentada em fls.21 e a manifestação da Assessoria Jurídica em fls.23, com fundamento nos art.201, 1º, da Lei 8.989/1979 e art. 99, caput, do Decreto 43.233/2003 e no item 12 do Manual de Procedimentos Disci-plinares da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, AUTO-RIZO a prorrogação do prazo para conclusão de Averiguação Preliminar por vinte(20) dias.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-220**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO**
**ENDERECO:** AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR
**PROCESSOS DA UNIDADE SMC/DPH-G**
**2017-0.173.965-4 ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S A DEFERIDO**

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 2